

#### 2ª CHAMADA DE 2025 – PRCEU

# DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO EDIÇÃO ESPECIAL "FESTIVAL DE ARTE E CULTURA"

#### 1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente solicitações que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da aplicação, da difusão de conhecimentos ou de iniciativas culturais produzidas nas Unidades de Ensino e Pesquisa, nos Museus, Institutos Especializados e demais órgãos, com ações voltadas para a interação com a sociedade de modo geral, priorizando o alcance de um público amplo e externo, de modo a explicitar a articulação dessas ações com atividades de pesquisa e ensino do proponente – ainda que o projeto não contemple a realização simultânea e imediata dessas três esferas de atividades.

Trata-se especificamente do fomento à realização do Festival de Arte e Cultura, com propostas sustentáveis, nos termos da Resolução CoCEx 8451, de 30 de julho de 2023.

#### 2. PROPONENTES

- 2.1. As solicitações deverão advir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e Diretores de Órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU USP).
- 2.2. A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente no âmbito da sua Unidade.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, até o limite disponível dos recursos.
- 3.2. Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade/Órgão, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pelos respectivos relatórios.
- 3.3. Não é permitida a utilização dos recursos financeiros em alíneas diferentes daquelas aprovadas pelo Comissão. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.
- 3.4. Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do Orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.



### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser financiados exclusivamente os seguintes itens:

- 4.1. Material de consumo para a realização do Festival;
- 4.2. Serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), indispensáveis à realização do Festival;
- 4.3 Ajuda de custo a colaborador eventual (discentes USP), nos termos da Portaria PRCEU 15/2021, de 23 de agosto de 2021, sendo que os discentes que atuarem em seu próprio campus/cidade poderão receber ajuda de custo até o valor relativo a 4,71 UFESP (quatro Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e setenta e um décimos) por dia; Já os que participarem de atividades em campus diferente daquele em que estejam matriculados, ou em outra cidade, poderão receber ajuda de custo até o valor relativo a 5,65 UFESP (cinco Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e sessenta e cinco décimos) por dia.
- 4.4 Transporte de materiais didáticos e o que for necessário à realização do Festival; e transporte de alunos, docentes ou servidores USP para participar ou executar o evento.

## 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas etc.);
- Pró-labore;
- Troféus, medalhas;
- Coquetel, coffee-break e despesas afins;
- Transporte aéreo e terrestre de alunos externos à USP.

#### 6. CRONOGRAMA

- 6.1. Período de submissão dos projetos no Sistema Apolo/Fomento: 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025
- 6.2 Período de análise dos projetos pela CCEx e pela CPG da Unidade à qual o coordenador do projeto está vinculado: 22 a 28 de abril de 2025.
- 6.3 Período de análise pela Comissão Avaliadora: 29 de abril a 09 de maio de 2025.
- 6.4 Divulgação da lista dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 12 de maio de 2025.



- 6.5. Período de recurso: 12 a 16 de maio de 2025.
- 6.6. Período de análise dos recursos pela Comissão Avaliadora: 19 a 21 de maio de 2025.
- 6.7. Divulgação da lista final dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 26 de maio de 2025.
- 6.8. Prazo de execução: 27 de maio a 31 de dezembro de 2025.

# 7. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

- 7.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.
- 7.2. As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo Módulo Fomento, na referida Chamada, conforme calendário fixado.

# 8. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

- 8.1. As solicitações que não forem homologadas pelas CCEx, ou por um Orgão equivalente, não serão analisados pela Comissão de Avaliação.
- 8.2. A CCEx poderá homologar até **02(duas) solicitações.**
- 8.3. No campo "Parecer", dentro do ícone "Aprovação CCEx", deverá constar a descrição sucinta da perspectiva da CCEx e da relevância da solicitação.
- 8.4. **Não** serão aprovadas solicitações de proponentes que não tenham prestado contas de projetos financiados pela PRCEU.

# 9. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

- 10.1. A seleção/aprovação das solicitações submetidas será realizada por intermédio de uma comissão avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, excepcionalmente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:
- 1) Atendimento aos critérios estabelecidos no edital;
- 2) Priorização das propostas que contenham ações voltadas à sustentabilidade;
- 3) Disponibilidade do montante específico da Chamada;
- 4) Observância à homologação de até 02 solicitações, indicadas pela Comissão de Cultura e



- Extensão ou por colegiado equivalente;
- 5) Relevância da solicitação, no contexto da vertente Cultura e Extensão;
- 6) Impacto da solicitação frente aos trabalhos de cultura e extensão para o Docente, o Departamento, a Unidade ou Universidade.

#### 10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1 Serão priorizadas as solicitações de docentes não contemplados em edições anteriores
- 11.2 Outros critérios serão formulados pela Comissão Avaliadora, em caso de necessidade.

# 12. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão providenciar a entrega do Relatório Acadêmico e Prestação de Contas, no sistema Apolo.